

62 — Parcela n.º 8:

Localização — lugar da Bouça, em Paranhos, no Porto.
Registo predial — ficha n.º 2713/971015m, n.º 18 539 do livro B-48 da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto.
Inscrição matricial — artigo 12 475, freguesia de Paranhos.

63 — Parcela n.º 5-B:

Localização — lugar do Ribeiro, ou lugar da Bouça, em Paranhos, no Porto.
Registo predial — ficha n.º 2664/970911 da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto.
Inscrição matricial — artigo 12 449, freguesia de Paranhos.

64 — Parcela n.º 11-B:

Localização — lugar da Bouça, em Paranhos, no Porto.
Registo predial — descrição n.º 27 729, do livro B-84 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto.
Inscrição matricial — artigo 12 646, freguesia de Paranhos.

65 — Parcela n.º 11-C:

Localização — Rua da Asprela, em Paranhos, no Porto.
Registo predial — descrição n.º 42 204 do livro B-121 da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto.
Inscrição matricial — artigo 12 644, freguesia de Paranhos.

66 — Parcela n.º 11-E:

Localização — lugar da Igreja, em Paranhos, no Porto.
Registo predial — descrição n.º 34540 do livro B-91 da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto.
Inscrição matricial — artigo 157, freguesia de Paranhos.

67 — Parcela n.º 11-F:

Localização — Rua da Asprela, em Paranhos, no Porto.
Registo predial — ficha n.º 3512/20000405 da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto.
Inscrição matricial — artigo 12 651, freguesia de Paranhos.

68 — Parcela n.º 15-A:

Localização — lugar de Linhares, em Paranhos, no Porto.
Registo predial — ficha n.º 2910/980505 da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto.
Inscrição matricial — artigo 12 462, freguesia de Paranhos.

69 — Parcela n.º 28-P:

Localização — lugar de Lamas, em Paranhos, no Porto.
Registo predial — ficha n.º 2660/970911 da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto.
Inscrição matricial — artigo 12 469, freguesia de Paranhos.

70 — Prédio designado «Faculdade de Engenharia»:

Localização — Rua dos Bragas, no Porto.
Registo predial — omissão.
Inscrição matricial — artigo 8820, freguesia de Cedofeita.

Despacho conjunto n.º 221/2005. — A Lei Orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 188/97, de 28 de Julho, prevê como um dos órgãos que integram a estrutura daquela entidade autónoma do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior uma comissão de fiscalização, importando proceder à designação dos elementos que a compõem e à fixação do montante das senhas de presença a que têm direito.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 188/97, de 28 de Julho, determina-se:

1 — A comissão de fiscalização da Fundação para a Ciência e a Tecnologia é constituída pelos seguintes membros:

Presidente — Licenciado Fernando Antunes Durão.
Vogais:

Engenheira Maria Luísa Sanches do Vale.
Maria Joaquina Concruta.

2 — O valor das senhas de presença é de € 75 e € 65, respectivamente, montantes actualizáveis de acordo com a taxa de actualização do índice 100 do regime geral da função pública, não podendo aqueles membros auferir anualmente uma quantia superior à remuneração base mensal inerente ao cargo de director-geral, de acordo com as seguintes percentagens:

Presidente — 10 %;
Vogais — 8 %.

3 — A remuneração referida nos números anteriores será paga durante os 12 meses do ano.

15 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 222/2005. — Considerando que a mestre Ana Paula Gil Soares, nomeada coordenadora do ensino português junto da missão diplomática em Berlim, Alemanha, pelo despacho conjunto n.º 436/2004, de 2 de Julho, dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas e da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 21 de Junho de 2004, evidencia manifestas dificuldades de adaptação ao cargo, não se tendo integrado na missão e estrutura organizativa da coordenação geral do ensino português na Alemanha;

Considerando que a formação especializada daquela professora será mais útil e proveitosa para a qualidade do ensino na Escola Secundária Dr. José Afonso, a cujo quadro pertence em nomeação definitiva;

Considerando a conveniência para o serviço resultante das situações referidas:

Ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30/99, de 29 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, é dado por findo, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2005, o destacamento e a comissão de serviço no cargo de coordenadora do ensino do português, junto da missão diplomática em Berlim, Alemanha, da mestre Ana Paula Gil Soares, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Dr. José Afonso, do Seixal.

16 de Fevereiro de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 277/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 22 978/2004 (2.ª série), de 21 e Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, reconhecer a Fundação Diogo d'Ávila.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *António Paulo Martins Pereira Coelho*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 2415/2005 (2.ª série). — Por despacho do general comandante geral de 25 de Janeiro de 2005 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos do artigo 111.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de sargento-ajudante o primeiro-sargento de AM n.º 1860418, Hermínio Fernandes Pereira, da Brigada n.º 5 desta Guarda, contando a antiguidade e os vencimentos do novo posto desde 1 de Outubro de 2002.

11 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Alexandre Cardoso Teixeira*, major-general.